



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº CM:419/2023

Exmo. Sr.
Israel da Farmácia .
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência depois de ouvido o soberano plenário, que seja enviada a indicação anexa juntamente com o Ante Projeto, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, para que estude a possibilidade de alterar o Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007,

JUSTIFICATIVA

Faço tal solicitação para que seja feita justiça com os servidores Agentes de Saúde de Combate à Endemias na Função de Supervisores de Equipe e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental, que estão desde o ano de 2018 sem reajuste no benefício.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023

Vereador Israel da Farmácia
Vice Presidente da Mesa Diretora - 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI ____/2023

Altera o Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, e define os padrões remuneratórios dos Agentes de Saúde de Combate à Endemias na função de Supervisor de Equipe e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental.

Art. 1º - O anexo VIII - Funções gratificadas _ da Lei nº 6.655 de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido da atividade Agentes de Saúde de Combate à Endemias na função de Supervisor de Equipe e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental.

ANEXO VIII	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO
Agente de Saúde de Combate à Endemias na Função de Supervisor de Equipe e Serviços de Vigilância em Saúde Ambiental.	11 UPFMD

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis; 21 de setembro de 2023.

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa fazer , oferecendo à estes servidores os mesmos direitos dos servidores anteriormente contemplados através do Projeto de Lei EM-062/2023, tendo em vista que, estes servidores praticamente exercem as mesmas funções e atividades dos servidores já contemplados. Atualmente a maioria recebem uma gratificação fixa no valor de R\$300,00 (rezeiros reais) desde o ano de 2018 sem reajuste.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal